

DECRETO N. 208, DE 13 DE MAIO DE 2025

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada pelo Decreto n. 182, de 14 de março de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 05/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto n. 182, de 14 de março de 2025, que admite a prorrogação, por igual período, do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão das atividades de apuração da legalidade das concessões de estabilidade econômica aos servidores municipais, tendo em vista a complexidade das análises e o número de casos sob exame;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período de 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada pelo Decreto n. 182, de 14 de março de 2025, contados a partir do término do prazo original.

Art. 2º A prorrogação ora autorizada deverá ser formalmente comunicada à Comissão Processante e devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 13 de maio de 2025.



MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal